



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

012

10

098

“Termo de Aditamento Contratual”

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **EMPÓRIO MERCEARIA FURLAN LTDA.**, sediada em Botucatu-SP, na Rua Rangel Pestana, s/nº - Box 50, do Mercado Municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.930.393/0001-70 e com inscrição estadual nº 224.016.619.116, por seu representante legal abaixo assinado Waldemar Furlan, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 276.493.778-49, doravante simplesmente denominado **CONCESSIONÁRIO**, com base no processo administrativo nº **09.678/01 – Concorrência Pública nº 002/99, apensado ao processo administrativo nº 05.529/99**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de outubro de 1999**, nos autos do processo administrativo nº 05.529/99 – **Concorrência Pública nº 002/99**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 09.678/01, aditando em mais 03 (três) anos o presente contrato, **retroagindo à 16 de outubro de 2001**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de janeiro de 2002

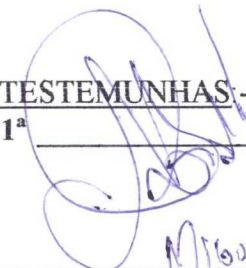

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


WALDEMAR FURLAN
EMPRESA EMPÓRIO MERCEARIA FURLAN LTDA.-ME
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:-

1ª

2ª


Manoel Eduardo Rossetti


Milton Adolfo Dantas